

**GRUPO EDUCACIONAL FESP** FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ

CNPJ: 76.602.895/0001-04 - Insc. Estadual: Isento Rua General Carneiro, 216, Curitiba – PR CEP 80060-150

Fone: 41 3028 6500 site: www.fesppr.edu.br

Instrução Normativa n°03/2020 - DA

Estabelece o cálculo referente ao índice de

rendimento acadêmico - IRA.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação Superior do Paraná (FESPPR), no

uso de suas atribuições legais e regimentais determina que:

Para efeito de cálculo do índice de rendimento acadêmico - IRA, estarão incluídas

todas as disciplinas cursadas pelo estudante e que se encontram nas situações de

aprovação ou de reprovação (por falta ou por nota), bem como as disciplinas objeto

de certificação de conhecimento ou de aproveitamento de estudos. E para a carga

horária será considerada a hora relógio.

O IRA é a medição quantitativa do desempenho acumulado pelo estudante ao longo

do curso, calculado da seguinte forma: "IRA é igual ao somatório da média final de

cada disciplina, multiplicada pela respectiva carga horária e dividido pelo somatório

da carga horária."

IRA= ∑ (Média final da disciplina x Carga horaria) / ∑ Carga horária

O IRA de cada estudante será calculado e atualizado ao final de cada período letivo.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir desta data revogando as normas anteriores.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

Elcio Orlando Calegari

Diretor Acadêmico